

ATA N.º 04/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 57 minutos

No dia vinte e três do mês de janeiro de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
2	Processo Disciplinar N.º 2/2011 - Relatório Final	Informação A.J. n.º 8/2011, de 10 de janeiro	Trabalhador Visado: Filipa Gonçalves Carvalho das Neves Facha
3	Legislação Síntese	Informação A.J. n.º 11, de 18 de janeiro de 2012	
	Gestão e Controle do Plano e		

	Orçamento		
4	Análise das propostas para empréstimo de curto prazo até ao montante de 750.000 euros		
5	Retificação de Resumos Diários de Tesouraria desde o dia vinte e nove de novembro de 2011		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Pedido de instalação de pista de automóveis / Despacho a ratificação	Reg. 292, de 06.01.2012	Daniel José Rodrigues Henriques Vaz
8	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc. 01/2012, de 13.01	Daniel José Rodrigues Henriques Vaz
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc. 02/2012, de 13.01	Associação Comissão de Festas em Honra N.ª. Sra. da Paz - Benavente
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
10	Pedido de prorrogação do prazo para início de construção no lote n.º 33 da Urbanização do Sapal de Entre Águas em Porto Alto - Samora Correia		Pedro Nuno Simões Pereira
11	Pedido de prorrogação do prazo para início de construção no lote n.º 1 destinado a garagem sito na Urbanização do Sapal de Entre Águas em Porto Alto - Samora Correia		Pedro Nuno Simões Pereira
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		

Apoio Administrativo às Obras Municipais				
12	Empreitada de: “Remodelação da Escola Primária de Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Cancelamento de Garantias Bancárias e Restituição de Quantias Retidas	4.1.1/23-2005	PLANINGEDI Planeamento, Engenharia Construção, ACE	– e
13	Empreitada de: “Execução de revestimento na caixa do elevador e pintura das portas interiores do ATL de Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Restituição de Quantia Retida	4.1.2/08-2006	PLANINGEDI Planeamento, Engenharia Construção, ACE	– e
14	Empreitada de: “ Fornecimento e montagem de painéis em gesso cartonado tipo “Pladur” no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” - Correção de anomalias / Acionamento de Caução e Reforço de Caução	4.1.1/28.5-2001	TEDIP – Tectos, Divisórias Pavimentos, Lda.	e
15	Empreitada de: “Execução de Circular Urbana de Samora Correia” - 2.ºs Trabalhos a Menos	4.1.1/09-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA	
16	Empreitada de: “Construção do Centro Escolar de Porto Alto” - Trabalhos a Menos	4.1.2/04-2010	SECAL – Engenharia e Construções, SA	
Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento				
Subunidade Orgânica de Obras Particulares				
17	Aprovação de Arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	936/2011	José Luís Gonçalves Moisés	
18	Informação Prévia – A conhecimento	1473/2011	ALSER – Sociedade Agropecuária, Lda.	
19	“ “	1505/2011	Jorge Manuel de Sousa Vidal Pereira Monteiro	
20	Averbamentos – A conhecimento	145/2006	João Bica, Construções, Lda. avariado para Helga Rosário de Oliveira da Conceição Kiosa e outra	
Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo				

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
21	Atividade Regional para Dirigentes – Pedido de apoio	5.5.10	Grupo 66 da Associação de Escuteiros de Portugal – Benavente
22	15 Km de Benavente – 15 de janeiro de 2012 – Alvará de licenciamento – Despacho a ratificação	Informação SOASE n.º 115/2012	
23	Missão Universitária – Atividades em Samora Correia – Pedido de apoio		Missão da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
	Educação		
24	Auxílios Económicos – Verba a transferir para o Agrupamento Duarte Lopes – 1.ª tranche	Informação DM CET 04/2012, de 16 de janeiro	
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
25	Pedido de refeições ao abrigo do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente	Informação Social n.º 04/2012	
26	Pedido de refeições ao abrigo do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente	Informação Social n.º 05/2012	
27	Fornecimento de refeições diárias / pedido de pagamento	Informação Social n.º 08/2012	
28	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
29	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		

	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Atribuição de subsídios às coletividades e associações para 2012 / Proposta de adiantamento		
2	Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia / 2012 - Proposta		
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Administrativo		
3	Concurso Público Internacional – Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de 103 Jardins e Zonas Verdes pelo período de doze meses / Correção à ata		
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
4	Funcionamento do Novo Quartel – Pedido de apoio para otimização da rede informática e cedência de equipamento	5.5.10.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da

reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES PARA 2012 / PROPOSTA DE ADIANTAMENTO

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES PARA 2012 / PROPOSTA DE ADIANTAMENTO

Está em curso a preparação da Proposta de Atribuição de Subsídios às Coletividades e Associações.

Algumas das Coletividades e Associações têm compromissos assumidos, inadiáveis, que não se compadecem com o tempo necessário à Câmara Municipal para aprovar a proposta.

Está em curso o período de audiência prévia e discussão pública do projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, pelo que proponho que a Câmara Municipal autorize excepcionalmente, a possibilidade de concessão de adiantamentos por conta do subsídio a atribuir em 2012, até ao montante de 50% do valor recebido no ano de 2011, desde que as coletividades/associações tenham

apresentado plano de atividades para 2012 e relatório da atividade desenvolvida no ano anterior.

Benavente, 23 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de adiantamento de subsídios às coletividades e associações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA / 2012

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- que as Associações Humanitárias vão ter que cumprir com encargos, nomeadamente com pessoal e combustíveis no decurso desta semana, para os quais é imprescindível o apoio do Município.

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 23 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA / 2012 - PROPOSTA

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Considerando que:

Nas grandes Opções do Plano para o presente ano estão inscritas verbas para apoio às Associações de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia;

Assim:

Proponho que no ano de 2012 seja atribuído a cada uma das Associações de Bombeiros o valor correspondente a 95% do transferido em 2011.

Entidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Associação dos Bombeiros Voluntários de Benavente	34.421,00	58.149,00	92.570,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia	34.421,00	58.149,00	92.570,00
			185.140,00

Mais proponho, que as transferências financeiras para as Associações se efetuem em doze tranches, distribuídas no tempo da seguinte forma:

5 - Janeiro a Maio	6.612,00 /mês
4 - Julho a Outubro	6.612,00 /mês
1 - Dezembro	6.614,00/ mês
2 - Junho e Novembro	13.224,00/mês
Total	92.570,00

Benavente, 23 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

020101- APOIO ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 103 JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE DOZE MESES

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 13 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 103 JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERIODO DE DOZE MESES

ADJUDICATARIO: RECOLTE – RECOLHA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESIDUOS, S.A

Informação DMAF, de 2012-01-20

Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16-01-2012, foi presente a informação DMAF n.º 04/2012, relativa ao processo de concurso mencionado em epígrafe.

Contudo, verificou-se existir um erro material no documento disponibilizado para a reunião, uma vez que o título deveria ser “Concurso Público Internacional – Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de 103 Jardins e Zonas Verdes pelo Período de Doze Meses”.

Assim, solicita-se que seja retificada a ata correspondente, sendo que, onde se lê “*Ajuste Direto*”, deve ler-se “*Concurso Público Internacional*”.

Fernando Rodrigues, Coordenador Técnico

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a retificação à ata da reunião de dezasseis de janeiro do ano em curso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 2 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2011

TRABALHADOR VISADO: Filipa Gonçalves Carvalho das Neves Facha

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL

Informação n.º 8/2012, de 10 de janeiro

Informo a Câmara Municipal que nesta data concluí o processo disciplinar em título.

Consequentemente, de harmonia com o disposto no art. 54.º/1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, remeto o processo e respetivo Relatório Final, o qual integra proposta, para os efeitos do disposto no art. 14.º/4 do ED.

Realça-se contudo que, de acordo com o art. 55.º/4 do mesmo E.D., a decisão do procedimento é sempre fundamentada quando não concordante com a proposta formulada no Relatório Final do instrutor, sendo proferida no prazo máximo de 30 dias contados das seguintes datas:

- da receção do processo, quando a entidade competente para punir concorde com as conclusões do Relatório Final – cfr. alínea a);
- do termo do prazo que marque, quando ordene novas diligências – cfr. conjugação da alínea b) e do n.ºs 1 e 3 do artigo em análise;
- do termo do prazo fixado para emissão de parecer - cfr. conjugação da alínea c) e do n.ºs 2 e 3 do artigo em análise.

A Instrutora,

Helena Machado, Técnica Superior, Jurista

DESPACHO: À reunião de 23 de janeiro de 2012. 10-01-2012.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, e após se proceder à respetiva votação por escrutínio secreto, de que resultou cinco votos a favor e um contra, aprovar a proposta da instrutora do processo e, nos termos da mesma, aplicar à trabalhadora Filipa Gonçalves Carvalho das Neves Facha a sanção disciplinar de suspensão por noventa dias, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º e introito do artigo 17.º, todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 3 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 12 A 18 DE JANEIRO 2012 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 11/2012, de 18 de janeiro

Aviso n.º 669/2012, do Município de Benavente, publicado no D.R. n.º 11, Série II de 2012-01-16: Regulamento Municipal sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais (**AJ; GAPV, Vereador CARLOS COUTINHO; PAMB; DMAF; SOASE; GIRP; SOASC; GEID**);

Decreto-Lei n.º 6/2012, do Ministério da Economia e do Emprego, publicado no D.R. n.º 12, Série I de 2012-01-17: Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, e a Diretiva n.º 2009/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, de 2009, e estabelece os critérios de sustentabilidade de produção e utilização de biocombustíveis e de biolíquidos, os mecanismos de promoção de biocombustíveis nos transportes terrestres, e define os limites de incorporação obrigatória de biocombustíveis para os anos de 2011 a 2020, procedendo, igualmente, à suspensão temporária da vigência do n.º 1 do artigo 15.º do mesmo diploma (**DMOMASUT**);

Decreto-Lei n.º 7/2012, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no D.R. n.º 12, Série I de 2012-01-17: Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (**PC; GAPV; DMAF; AJ; SOAAOA; DMGARH; SOGRH; SOAV; SOAEGA; SOASC; SOP; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; PU; TT; DMCET; DMDASJ**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 750.000 EUROS

Em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 12 de dezembro de 2011 e da autorização concedida pela Assembleia Municipal de 17 de dezembro do mesmo ano, para a contração de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 750.000,00 €, foi solicitado, em 6 de janeiro de 2012, a instituições bancárias que apresentassem proposta até às 12:00 horas do dia 18 de janeiro.

Os pedidos de proposta foram remetidos às seguintes instituições bancárias com agência na área do Município:

- Crédito Agrícola - CCAM de Salvaterra de Magos;
- Banco Espírito Santo – BES;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Banco Santander Totta;
- BPI;
- Banif;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral.

Findo o prazo, foram rececionadas as seguintes respostas:

- Crédito Agrícola - CCAM de Salvaterra de Magos;
- Banco Espírito Santo – BES;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Banco Santander Totta;

- BPI;
- Banif.

Submete-se à consideração da Câmara Municipal, o relatório de análise das propostas apresentadas pelas instituições bancárias, para a contratação do referido empréstimo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que a proposta do Crédito Agrícola - CCAM de Salvaterra de Magos é a que implica menor custo.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse crer que a Câmara Municipal deve deixar expresso que o prazo estabelecido pelo Crédito Agrícola - CCAM de Salvaterra de Magos para o empréstimo terá que ser, como limite máximo, até trinta e um de dezembro, e não um ano a contar da data da concessão, porque tal cria consequências a nível orçamental.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que do ponto de vista de gestão e face à situação em apreço, entende que a Câmara Municipal não pode deixar de reagir à posição da Caixa Geral de Depósitos, entidade bancária que monopoliza todas as receitas municipais, sendo que o Executivo terá que privilegiar nesse movimento o Crédito Agrícola - CCAM de Salvaterra de Magos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório de análise de propostas que, por fotocópia e depois de rubricado, fica em pasta anexa à presente ata, e nos termos do mesmo, proceder à contratação do empréstimo de curto prazo junto do Crédito Agrícola - CCAM de Salvaterra de Magos, por ser a proposta mais vantajosa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

Ponto 5 – RETIFICAÇÃO DE RESUMOS DIÁRIOS DE TESOURARIA DESDE O DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2011

AO proceder-se à reconciliação da conta bancária n.º 98 da CGD, verificou-se um erro de lançamento, na sequência do qual teve de se proceder à abertura dos Diários de Tesouraria desde a data da ocorrência (29/11/2011) até à presente data, tornando-se necessário efetuar correções às correspondentes atas da Câmara Municipal.

Assim:

Na ata da reunião de 05/12, a págs. 18 e 19, onde se lê:

“(...) Em numerário: oito mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta e sete centimos, sendo sete mil, quinhentos e vinte euros e noventa e dois centimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove centimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito centimos, dos quais (...) setecentos e trinta e

quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Deve ler-se:

“(…) Em numerário: oito mil, seiscentos e oitenta e três euros e trinta cêntimos, sendo sete mil, quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos; (...)

(…) Num total de disponibilidades de novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, dos quais (...) setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Na ata da reunião de 12/12, a págs. 20 e 21, onde se lê:

“(…) Em numerário: quatro mil, seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos, sendo quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos; (...)

(…) Num total de disponibilidades de oitocentos e oitenta mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos, dos quais (...) setecentos e trinta e três mil, seiscentos e dois euros e oitenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Deve ler-se:

“(…) Em numerário: quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, sendo quatro mil, quatrocentos e setenta e três euros e sete cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos; (...)

(…) Num total de disponibilidades de oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, dos quais (...) setecentos e trinta e três mil, quinhentos e dezasseis euros e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Na ata da reunião de 19/12, a págs. 20 e 21, onde se lê:

“(…) Em numerário: cinco mil, centos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, sendo quatro mil, quinhentos e dezanove euros e trinta cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos; (...)

(…) Num total de disponibilidades de um milhão, cem mil e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos, dos quais (...) seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Deve ler-se:

“(...) Em numerário: cinco mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos, sendo quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de um milhão, noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos, dos quais (...) seiscentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um euros e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Na ata da reunião de 26/12, a págs. 6 e 7, onde se lê:

“(...) Em numerário: seis mil, novecentos e nove euros e sessenta e um cêntimos, sendo seis mil, setecentos e noventa e um euros e dez cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – setenta e sete mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e três cêntimos, dos quais (...) vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seiscentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um euros e um cêntimo de Operações Não Orçamentais.”

Deve ler-se:

“(...) Em numerário: seis mil, novecentos e dezasseis euros e cinquenta e quatro cêntimos, sendo seis mil, setecentos e noventa e oito euros e três cêntimos em dinheiro (...)

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três euros e treze cêntimos, dos quais (...) seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Na ata da reunião de 02/01, a págs. 14 e 15, onde se lê:

“(...) Em numerário: cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e dois mil, quinhentos e catorze euros e um cêntimo; (...)

(...) Num total de disponibilidades de setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos, dos quais (...) seiscentos e setenta mil, quinhentos e onze euros e sessenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Deve ler-se:

“(...) Em numerário: cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e dois mil, quatrocentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e sete cêntimos, dos quais (...) seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Na ata da reunião de 09/01, a págs. 9 e 10, onde se lê:

“(...) Em numerário: seis mil, novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e dezasseis mil, duzentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de oitocentos e dezanove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, dos quais (...) seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

Deve ler-se:

“(...) Em numerário: seis mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos, sendo seis mil, quinhentos e sessenta euros e vinte e dois cêntimos em dinheiro e trezentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e dezasseis mil, duzentos e quatro euros e dezasseis cêntimos; (...)

(...) Num total de disponibilidades de oitocentos e dezanove mil, oitocentos e três euros e oito cêntimos, dos quais (...) seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a retificação às atas mencionadas.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quinze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos, sendo seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos em dinheiro, e vinte e três euros e oitenta cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000009843092 – duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e catorze mil, seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – oito mil, setecentos e trinta e oito euros e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – três mil, novecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – seis mil, sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – treze mil, seiscentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – dois mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – oito mil, seiscentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – setecentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, três mil, cento e cinquenta e seis euros e catorze cêntimos, dos quais trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e setenta mil, quatro euros e oitenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PISTA DE AUTOMÓVEIS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg. n.º 292/2012, de 06.01

Requerente – Daniel José Rodrigues Henriques Vaz

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Na qualidade de proprietário da pista de automóveis, com a designação de *Hiper Pista Gigante*, vem requerer autorização para instalação da mesma na Lagoa dos Álamos na freguesia de Samora Correia, no período de 20 de janeiro a 05 de fevereiro de 2012.

Informação da Junta de Freguesia de Samora Correia, de 12.01.2012

“Venho pelo presente informar V. Ex^a. que o Executivo desta autarquia reunido a 11.01.2012, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à instalação da pista de automóveis, na Lagoa dos Álamos em Samora Correia, desde que sejam cumpridos todos os procedimentos de segurança relativamente à propagação de ruído no local, de modo a este não provocar incomodo aos moradores“.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 12.01.2012

“Autorizo nas condições do parecer da Junta de Freguesia de Samora Correia“

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 01/2012, de 13.01 – reg. n.º 597, de 13.01.2012

Requerente – Daniel José Rodrigues Henriques Vaz

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Passagem de música/Pista de automóveis

Local/Percorso:

Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Datas/horário:

- De – 20.01.2012 a 05.02.2012
- Das – 15.00H às 24.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 13.01.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 13 de janeiro de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. Devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 02/2012, de 13.01 – reg. n.º 620, de 13.01.2012

Requerente – Associação Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz - Benavente

Localização/sede – Parque 25 de Abril - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

- Festa pequena – Baile e lançamento de foguetes -

Local/Percorso:

Auditório e Ruas da Vila

Datas/horário:

- Dias – 24, 28 e 29.01.2012
- Das – 08.00H às 02.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 13.01.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 13 de janeiro de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Os pontos 10 e 11 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 10 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO NO LOTE NÚMERO 33 DA URBANIZAÇÃO DO SAPAL DE ENTRE ÁGUAS EM PORTO ALTO – SAMORA CORREIA

Registo de Entrada n.º 2011/19191, de 20-12

Requerente: Pedro Nuno Simões Pereira

Local: Urbanização do Sapal de Entre Águas, em Porto Alto, lote 33 – Samora Correia

Informação n.º 013/2012, de 11 de janeiro

Em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 20-12-2011, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Em hasta pública realizada em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2008, foi atribuído ao requerente pelo preço de 30,01 €/m², (trinta euros e um cêntimo, por metro quadrado), o lote de terreno em causa;

2- Em 11-06-2008 e 24-06-2008, o requerente procedeu ao pagamento do imposto de selo e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos montantes de 10,00 € (dez euros) e 295,32 € (duzentos e noventa cinco euros e trinta e dois cêntimos);

3- Em 29-05-2009, foi celebrada a escritura de compra e venda do prédio urbano em causa a folhas 94 verso e seguintes do livro de notas número 54 do Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Benavente, pelo preço de 4.081,36 € (quatro mil, oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos);

4- Em 20-12-2011, o requerente através de carta registada nos nossos Serviços sob o número 2011/19191 constitui sua pretensão a prorrogação do prazo para início de construção no lote de terreno supramencionado pelo período de um (1) ano, alegando para o efeito, o facto da situação económico-financeira do País e as condições de acesso ao crédito à habitação;

5- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

5.1- Nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda mencionada no ponto 3) da presente informação, o requerente possui 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição, para proceder ao início de construção no lote de terreno;

5.2- *Também nos termos da cláusula quarta da referida escritura consta que o lote reverterá para o município de Benavente sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda condição, salvo motivo justificado e alheio à vontade do adquirente;*

5.3- Mais se esclarece que sobre o prédio em causa já foi deliberado em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2011, prorrogar o prazo para início da construção por mais um ano, que termina em 29 de maio de 2012.

À consideração superior do senhor Diretor do DMAF

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que as circunstâncias atuais não são melhores que as de então, opinando que, com base neste argumento, pode a Câmara Municipal, se for essa a sua vontade, conceder a prorrogação por mais um ano.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA manifestou concordância com a opinião expendida pelo Senhor Presidente, sendo certo que o prazo de um ano deverá ser contado a partir da data em que termina a última prorrogação. Observou, que este cidadão é uma exceção à regra, porque como é do conhecimento do Executivo, existem ainda muitos lotes não só naquela urbanização, como noutras que foram promovidas pela Câmara Municipal, que nunca foram revertidos e cujos proprietários nunca tiveram a preocupação de pedir a prorrogação dos prazos.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu, que têm sido feitas várias solicitações, sem resposta, no sentido de obter a reversão dos lotes, fator que constituiria uma vantagem financeira para os cofres do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para início da construção pelo período de um ano, contado a partir de vinte e nove de maio.

Ponto 11 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO NO LOTE NÚMERO 1 DESTINADO A GARAGEM SITO NA URBANIZAÇÃO DO SAPAL DE ENTRE ÁGUAS EM PORTO ALTO – SAMORA CORREIA

Registo de Entrada n.º 2011/19191, de 20-12

Requerente: Pedro Nuno Simões Pereira

Local: Urbanização do Sapal de Entre Águas, em Porto Alto, lote 1 destinado a garagem – Samora Correia

Informação n.º 0014/2012, de 11 de Janeiro

Em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 20-12-2010, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Em hasta pública realizada em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2008, foi atribuído ao requerente pelo preço de 24,00 €/m², (vinte e quatro euros, por metro quadrado), o lote de terreno em causa;

2- Em 11-06-2008 e 24-06-2008, o requerente procedeu ao pagamento do imposto de selo e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos montantes de 10,00 € (dez euros) e 30,03 € (trinta euros e três cêntimos);

3- Em 29-05-2009, foi celebrada a escritura de compra e venda do prédio urbano em causa a folhas 96 verso e seguintes do livro de notas número 54 do Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Benavente, pelo preço de 462,00 € (quatrocentos e sessenta e dois euros);

4- Em 20-12-2011, o requerente através de carta registada nos nossos Serviços sob o número 2011/19191 constitui sua pretensão a prorrogação do prazo para início de construção no lote de terreno supramencionado pelo período de mais um (1) ano, alegando para o efeito, o facto da situação económico-financeira do País e as condições de acesso ao crédito à habitação;

5- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

5.1- Nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda mencionada no ponto 3) da presente informação, o requerente possui 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição, para proceder ao início de construção no lote de terreno;

5.2- Também nos termos da cláusula quarta da referida escritura consta que o lote reverterá para o município de Benavente sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda condição, salvo motivo justificado e alheio à vontade do adquirente;

5.3- Mais se esclarece que sobre o prédio em causa já foi deliberado em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2011 o prorrogar o prazo para início da construção por mais um ano, que termina em 29 de maio de 2012.

À consideração superior do senhor Diretor do DMAF

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para início da construção pelo período de um ano, contado a partir de vinte e nove de maio.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ESTÊVÃO – 1.ª FASE”

*** RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS**

Processo n.º 4.1.1/23-2005

Adjudicatário: *PLANINGEDI – Planeamento, Engenharia e Construção, ACE.*

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 18/2012, de 18 de janeiro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 14-12-2011 (registo de entrada n.º 19285, datado de 20-12-2011), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi efetuado depósito em numerário através de Guia de Recebimento n.º 1049, datada de 20-12-2005, no montante de **9.030,06 €** (nove mil, trinta euros e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- 2- Foram efetuadas retenções das quantias de **221,92 €** (duzentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos), **590,19 €** (quinhentos e noventa euros e dezanove cêntimos), **794,02 €** (setecentos e noventa e quatro euros e dois cêntimos), **608,29 €** (seiscentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), **384,26 €** (trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), **1.112,20 €** (mil, cento e doze euros e vinte cêntimos) e **4.799,51 €** (quatro mil, setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos) nos Auto de Medição de Trabalhos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, referentes a 5% do valor do respetivo Auto e destinadas a reforço de caução;
- 3- Foi efetuado depósito em numerário, através de Guia de Recebimento n.º 1031, emitida em 30-10-2006, referente ao contrato adicional de erros e omissões / trabalhos a mais, no montante de **1.684,14 €** (mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), correspondente a 5% do valor dos referidos trabalhos;
- 4- Foi efetuada retenção da quantia de **827,13 €** (oitocentos e vinte e sete euros e treze cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006 (Trabalhos a mais a preços acordados), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 5- Foi efetuada retenção da quantia de **81,78 €** (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006 (Trabalhos a mais a preços contratuais), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 6- Foi efetuada retenção da quantia de **114,01 €** (cento e catorze euros e um cêntimo) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006 (Erros de projeto – trabalhos a mais), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 7- Foi efetuada retenção da quantia de **653,18 €** (seiscentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006 (Omissões do projeto – trabalhos a mais), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 8- Aquando do pagamento da revisão de preços (no valor de 7.512,00 €), foi deduzida, para reforço de caução, a quantia de **444,85 €** (quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% da referida revisão;
- 9- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de

toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, à extinção da caução prestada.

10- Considerando,

- ter já decorrido o prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada em 12-01-2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução e restituição do reforço de caução prestados através de:

- ✓ de depósito em numerário, Guia de Recebimento n.º 1049, datada de 20-12-2005, no montante de **9.030,06 €** (nove mil, trinta euros e seis cêntimos), correspondente a 5 % do valor da adjudicação;
- ✓ retenção das quantias de **221,92 €** (duzentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos), **590,19 €** (quinhentos e noventa euros e dezanove cêntimos), **794,02 €** (setecentos e noventa e quatro euros e dois cêntimos), **608,29 €** (seiscentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), **384,26 €** (trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), **1.112,20 €** (mil, cento e doze euros e vinte cêntimos) e **4.799,51 €** (quatro mil, setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos) nos Auto de Medição de Trabalhos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, referentes a 5% do valor do respetivo Auto e destinadas a reforço de caução;
- ✓ de depósito em numerário, Guia de Recebimento n.º 1031, emitida em 30-10-2006, referente ao contrato adicional de erros e omissões / trabalhos a mais, no montante de **1.684,14 €** (mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), correspondente a 5% do valor dos referidos trabalhos;
- ✓ retenção da quantia de **827,13 €** (oitocentos e vinte e sete euros e treze cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.ºs 01/2006 (Trabalhos a mais a preços acordados), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- ✓ retenção da quantia de **81,78 €** (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006 (Trabalhos a mais a preços contratuais), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- ✓ retenção da quantia de **114,01 €** (cento e catorze euros e um cêntimo) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006 (Erros de projeto – trabalhos a mais), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- ✓ retenção da quantia de **653,18 €** (seiscentos e cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2006

(Omissões do projeto – trabalhos a mais), referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;

- ✓ retenção de 5 % do valor da Revisão de Preços, na importância de **444,85 €** (quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).

À consideração Superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Remodelação da Escola Primária de Santo Estevão – 1.ª fase”**, adjudicada à firma “PLANINGEDI - Planeamento de Engenharia e Construção, ACE”, no valor **180.601,20 €** (cento e oitenta mil, seiscentos e um euros e vinte cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do Auto de Consignação por deliberação de Câmara realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e cinco compareceram os Srs. Carlos António Pinto Coutinho, Vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Justino Ferreira, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador – CM Benavente
José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil – CM Benavente
Justino Ferreira – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO NA CAIXA DO ELEVADOR E PINTURA DAS PORTAS INTERIORES DO ATL DE SANTO ESTÊVÃO”

RECEÇÃO DEFINITIVA / RESTITUIÇÃO DE QUANTIA RETIDA

Processo n.º 4.1.2/08-2006

Adjudicatário: *PLANINGEDI – Planeamento, Engenharia e Construção, ACE.*

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 17/2012, de 18 de janeiro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 14-12-2011 (registo de entrada n.º 19197, datado de 20-12-2011), procedeu-se à

vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi efetuada a retenção da quantia de **404,92 €** (quatrocentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos), no Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2006, correspondente a 10% do valor da adjudicação;
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 12-01-2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à restituição da caução prestada através de:

- ✓ retenção da quantia de **404,92 €** (quatrocentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos), no Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2006, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

À consideração Superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de revestimento na caixa do elevador e pintura das portadas interiores, do ATL de Santo Estevão”**, adjudicada à firma “PLANINGEDI - Planeamento de Engenharia e Construção, ACE”, no valor **4.049,16 €** (quatro mil, quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 8 (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho Superior exarado em trinta de outubro de dois mil e seis compareceram os Srs. Carlos António Pinto Coutinho, Vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Justino Ferreira, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador – CM Benavente
José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil – CM Benavente
Justino Ferreira – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 14 – EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS EM GESSO CARTONADO TIPO “PLADUR” NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”

*** CORREÇÃO DE ANOMALIAS / ACIONAMENTO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/28.5-2001

Adjudicatário: TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 03/2012, de 09 de janeiro

Na sequência da Informação DMOUMASUT n.º 219/2011, de 08 de novembro, foi notificado o Administrador de Insolvência da Sociedade TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda., bem como o Banco Comercial Português, SA Sociedade Aberta, para se pronunciarem sobre a intenção da Câmara Municipal em acionar a caução prestada, por forma a proceder à reparação de anomalias detetadas constantes no Auto de Vistoria de 15.09.2011.

1- Considerando que,

- O Administrador de Insolvência da Sociedade TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda., através da carta datada de 16 de dezembro de 2011 (Registo de entrada n.º 19200, de 20.12.2011), vem referir:

“ ...

Na sequência das nossas conversas telefónicas, sirvo-me da presente para responder ao referido ofício no sentido em que podem V. Exas acionar os mecanismos necessários, designadamente a garantia bancária n.º 321-02-0103514, emitida pelo Banco Comercial Português no montante de € 1.159,23, bem como as quantias retidas no montante de € 286,31 relativa a trabalhos a mais, para pagamento das anomalias detetadas, por não ser possível a este administrador da insolvência repará-las atento o valor das reparações.

...”

- O Banco Comercial Português, SA, pela carta datada de 29 de dezembro de 2011 (registo de entrada n.º 0015, de 02.01.2012), remete cheque bancário n.º 9737419595 no montante de 1.159,23 €, correspondente ao valor da garantia bancária n.º 321-02-0103514;

julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere o acionamento da caução e reforço de caução prestados, a saber:

- ✓ Garantia Bancária n.º 321-02-0103514 emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., a favor da Câmara Municipal de Benavente, no valor de **1.159,23 €** (mil, cento e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;
- ✓ retenção da quantia de **286,31 €** no Auto de Medição de Trabalhos n.º 1, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução;

e subsequentemente proceder à abertura do procedimento concursal com vista à reparação de deficiências de construção detetadas e constantes no Auto de Vistoria de 15.09.2011, uma vez que a respetiva estimativa orçamental se traduz na importância de 1.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após conclusão das deficiências e uma vez apurados os custos finais, deverão ser restituídas ao administrador de insolvência as quantias restantes.

Sugere-se que o presente ponto seja aprovado em minuta.

À consideração Superior

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 15 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE CIRCULAR URBANA DE SAMORA CORREIA”

■ 2 ^{OS} TRABALHOS A MENOS

Processo n.º 4.1.1/09-2010

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 09/2012, de 12 de janeiro

Pretende a presente informação traduzir a situação decorrente de trabalhos a menos, respeitante à empreitada mencionada em epígrafe, nomeadamente no que se refere aos trabalhos previstos nos artigos 1.7.4 e 2.7.2 do mapa de quantidades de trabalho referentes a assentamento de marco de boca-de-incêndio, cuja quantidade a não executar foi decidida pela empresa Águas do Ribatejo – EIM, entidade responsável pela gestão e exploração do sistema de abastecimento de água para consumo público do Município de Benavente, especificando-se, no quadro apresentado a seguir, a sua natureza, quantidade e custo:

Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
1	TROÇO 1				
1.7	DIVERSOS				
1.7.4	Assentamento de marco de boca-de-incêndio pré-fabricado em betão, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares de acordo com as peças desenhadas do projeto.	3,00	un	63,52 €	190,56 €
2	TROÇO 2				
2.7	DIVERSOS				
2.7.2	Assentamento de marco de boca-de-incêndio pré-fabricado em betão, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares de acordo com as peças desenhadas do projeto.	9,00	un	63,52 €	571,68 €
TOTAL					762,24 €

Situação que mereceu de imediato o acordo por parte do adjudicatário.

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor dos trabalhos efetivamente executados se situa aquém do valor da adjudicação em cerca de 1,33%, ou seja:

Valor da adjudicação	595.525,52 €
Trabalhos a Menos anteriormente aprovados	- 7.151,09 €
Trabalhos a Menos a que se refere a presente informação	- 762,24 €
VALOR TOTAL	587.612,19 €

Em face do exposto, deverá a presente Informação ser objeto de apreciação e aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, e da mesma ser dado conhecimento ao empreiteiro.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, aprovar os trabalhos a menos no valor de 762,24 € (setecentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, devendo o empreiteiro ser notificado por escrito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 16 – EMPREITADA DE: “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO ALTO”

■ TRABALHOS A MENOS

Processo n.º 4.1.2/04-2010

Adjudicatário: SECAL - Engenharia e Construções, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 19/2012, de 18 de janeiro

Pretende a presente informação traduzir a situação decorrente de trabalhos a menos, respeitante à empreitada mencionada em epígrafe, nomeadamente no que se refere aos trabalhos previstos no artigo 3.16.7.2 do mapa de quantidades de trabalho, referentes ao fornecimento e aplicação de bancos de betão na zona envolvente ao Centro Escolar.

A proximidade dos bancos aos prédios existentes suscitou alguma preocupação por parte dos moradores relativamente ao barulho resultante da eventual aglomeração de pessoas no período noturno, pelo que se questionou em obra e se pondera agora a não execução dos referidos bancos, especificando-se, no quadro apresentado a seguir, a sua natureza, quantidade e custo:

Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
3.16	ENVOLVENTE				
3.16.7	Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano, incluindo movimento de terras, a execução de fundação, fixações, todos os acessórios e trabalhos complementares.				
3.16.7.2	Banco de betão tipo Vecojuncal, Vecodesign Box com 2000x450x500	3,00	un	279,65 €	838,95 €
TOTAL					838,95 €

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, uma vez deduzidos os trabalhos a menos, que o valor dos trabalhos efetivamente executados se situa aquém do valor da adjudicação em cerca de 0,11%.

Em face do exposto, deverá a presente Informação, ser objeto de apreciação e aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, e da mesma ser dado conhecimento ao empreiteiro.

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, aprovar os trabalhos a menos no valor de 838,95 € (oitocentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, devendo o empreiteiro ser notificado por escrito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

16-01-2012

Ponto 17 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 936/2011

Requerente: José Luís Gonçalves Moisés

Local: B.º 6 de Outubro, 13, Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

INFORMAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DO ARTIGO 14.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

13-01-2012

Ponto 18 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 MORADIAS E MUROS

Processo n.º 1473/2011

Requerente: ALSER – Sociedade Agropecuária, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro, Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

16-01-2012

Ponto 19 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1505/2011

Requerente: Jorge Manuel de Sousa Vidal Pereira Monteiro

Local: Mata do Duque, lote 130, Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

12-01-2012

Ponto 20 – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR / AVERBAMENTO

Processo n.º 145/2006

Titular: João Bica, Construções, Lda. averbado para Helga Rosário de Oliveira da Conceição Kiosa e outra

Local: Urb. Telhal, Lote 23, Samora Correia
Teor do Despacho: "Defiro."

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa

Ponto 21 - ATIVIDADE REGIONAL PARA DIRIGENTES – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Grupo 66 da Associação de Escoteiros de Portugal

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização de uma atividade regional para dirigentes em Benavente, nos dias 10 e 12 de fevereiro:

- Duas camaratas
- Canoas com respetivo atrelado
- Cedência do Cineteatro de Benavente no dia 12 de fevereiro, das 9.00 às 14.00 horas
- Cedência do Centro Cultural para 11 de fevereiro (período da noite)
- Cedência do autocarro para transporte de elementos de Lisboa para Benavente e regresso.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que caso a cedência do autocarro implique a realização de horas extraordinárias, o Grupo 66 da Associação de Escoteiros de Portugal terá que assumir a responsabilidade pelo pagamento das mesmas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os equipamentos municipais solicitados, para as datas e finalidade pretendidas.

Ponto 22 - 15 KM DE BENAVENTE – 15 JANEIRO DE 2012 – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 5.3.5.

Informação SOASE n.º 115/2012

1- O CUAB – Clube União Artística Benaventense, solicitou através de ofício rececionado nos serviços da Câmara Municipal no dia 9 de janeiro de 2012 emissão de Alvará para realização da prova supra referida.

2- De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias.

3- O requerente junta parecer favorável da EP Estradas de Portugal S.A., Guarda Nacional Republicana, destacamento de trânsito de Santarém, Regulamento da Prova e mapa com percurso assinalado.

4- O processo encontra-se devidamente instruído.

À consideração Superior

A Coordenadora Técnica, Ana Infante

SOASE, 12 de janeiro de 2012

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho no dia 12/01/2012, o qual se submete à ratificação da Câmara:

Teor do Despacho: *“Emita-se Alvará”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 23 - MISSÃO UNIVERSITÁRIA – ATIVIDADES EM SAMORA CORREIA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Missão da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização de atividades em Samora Correia de 11 a 19 de fevereiro (ações de rua com cânticos e atividades diversas, realização de uma peça de teatro e uma vigília de oração):

- Confeção de 45 refeições (Almoço) entre os dias 13 e 17 de fevereiro
- Cedência dos Balneários das piscinas municipais ou do Pavilhão Gimnodesportivo entre os dias 12 e 19 de fevereiro
- Cedência do Centro Cultural de Samora Correia no dia 17 de fevereiro para realização de uma peça de teatro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO transmitiu, que os elementos que integram a Missão irão tomar as refeições no Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, sendo que o período de almoço é bastante exigente para a cozinha quer na valência de lar, quer na valência de creche.

Atendendo a que vai ter lugar a abertura do Centro Escolar do Porto Alto e vai ser disponibilizada uma zona de refeitório para a escola EB1 do Porto Alto, tal traduz-se num acréscimo significativo para a cozinha daquela localidade, havendo também ali muitas dificuldades em poder atender ao pedido de confeção de quarenta e cinco almoços no período compreendido entre os dias treze e dezassete de fevereiro.

Observou, que em situações idênticas e atendendo a que se trata de estudantes, tem sido possível servir refeições através da EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas, ao preço que normalmente é praticado para os alunos, tendo o Agrupamento de Escolas de Samora Correia já manifestado disponibilidade para suportar a confeção dos almoços necessários.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização dos balneários das piscinas municipais e ceder o Centro Cultural de Samora Correia, para as datas e finalidade pretendidas.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

FUNCIONAMENTO DO NOVO QUARTEL – PEDIDO DE APOIO PARA OTIMIZAÇÃO DA REDE INFORMÁTICA E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece, uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 20 de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 - FUNCIONAMENTO DO NOVO QUARTEL – PEDIDO DE APOIO PARA OTIMIZAÇÃO DA REDE INFORMÁTICA E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10.

Estando as obras do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia praticamente concluídas e tendo como objetivo dotá-lo com a brevidade possível de todas as condições indispensáveis à sua entrada em funcionamento, solicitam a possibilidade de os técnicos da Informática da Câmara Municipal poderem ajudar na operacionalização final da rede de informática do edifício, sendo apenas necessária a sua disponibilidade de tempo para, no local, trabalharem junto com os elementos do CB na otimização da rede.

Mais solicitam a possibilidade de cedência de um servidor que, eventualmente, esteja obsoleto para a rede informática da Câmara Municipal e que, ainda assim, possa ser utilizado no aumento da capacidade da rede e conseqüente melhoria funcional, sem acarretar custos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse não ter tido oportunidade de confirmar com a Informática se havia disponibilidade para ceder o servidor pretendido.

Propôs, que a Câmara Municipal autorize que os técnicos da Informática ajudem na operacionalização da rede de informática do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e ceda um servidor obsoleto, caso exista.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DR. HERMÍNIO FONSECA observou, que a existir um servidor obsoleto, a cedência do mesmo implica nova deliberação da Câmara Municipal, no sentido de lhe atribuir um valor e abatê-lo ao inventário.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA recordou, que há cerca de dois anos atrás o Senhor Secretário do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente fez saber que uma vez que fora alterado todo o sistema informático do referido Tribunal, estaria disponível para entregar à Câmara Municipal, ou distribuir por algumas associações, diversos aparelhos informáticos.

Embora desconhecendo se a Câmara Municipal se mostrou disponível para receber algum daquele equipamento, considerou que o Executivo poderia tentar perceber se o material necessário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia existia ou não naquele lote.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que tendo à época sido verificado se algum daquele material interessaria à Câmara Municipal, constatou-se que o mesmo estava de tal forma obsoleto, que certamente não teria qualquer utilidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

05.02- Educação

Ponto 24 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS - VERBA A TRANSFERIR PARA O AGRUPAMENTO DUARTE LOPES . 1.ª TRANCHE

Processo n.º 5.4.5.

Informação D.M.C.E.T. n.º 004/2012, de 16 de janeiro

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal em sede de reunião no dia 2011.09.12, informação DMCET n.º 077/2011, de 09 de setembro, “Proposta de atribuição de auxílios económicos, 1.º ciclo”.

Considerando os boletins para a atribuição de auxílios económicos, aprovados pela Câmara Municipal até ao momento e cujos alunos já reclamaram o valor junto do

Agrupamento, propõe-se a transferência de **8.552,50 € (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)** a favor dos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o quadro abaixo apresentado.

	Livros e material escolar		
	A	B	só material
Agrupamento de Escolas Duarte Lopes			
Centro Escolar de Benavente-EB1	2.860,00 €	1.462,50 €	75,00 €
Escola Básica do 1.º ciclo - Areias	845,00 €	637,50 €	30,00 €
Escola Básica do 1.º ciclo da Barrosa	195,00 €	412,50 €	0,00 €
Escola Básica do 1.º ciclo de Foros de Almada	260,00 €	37,50 €	0,00 €
Escola Básica do 1.º ciclo de Santo Estêvão	865,00 €	300,00 €	15,00 €
Escola Básica do 1.º ciclo dos Foros da Charneca	520,00 €	37,50 €	0,00 €
Total	5.545,00 €	2.887,50 €	120,00 €
	8.552,50 €		

Acresce ainda referir que existem alunos cujo escalão já foi atribuído mas que até ao momento ainda não reclamaram o valor, alunos inscritos no quadro em anexo com valor 0). Propõe-se que a verba decorrente desta situação, seja transferida após a sua reclamação.

À consideração superior.

Carina Teles, Técnica Superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas Duarte Lopes a verba de 8.552,50 € (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente à primeira *tranche* dos auxílios económicos.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 25 – PEDIDO DE REFEIÇÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

Informação Social n.º 04/2012

PEDIDO FORMULADO:

A Liga Portuguesa dos Combatentes vem solicitar a cedência de duas refeições diárias ao município, em sequência do falecimento da mãe do mesmo e por este se encontrar em abandono familiar.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

PARECER SOCIAL:

Face ao exposto, julgamos que é uma situação grave, sob o ponto de vista social e psíquico, uma vez que o Sr. não tem capacidade psíquica e emocional para assegurar a manutenção da sua vida pessoal, pelo que propomos a cedência de duas refeições diárias ao abrigo do Protocolo estabelecido entre o Município de Benavente e a Santa Casa da Misericórdia de Benavente pelo período de três meses, a iniciar em janeiro de 2012 e a terminar em março de 2012.

Submete-se à consideração de V. Exa. o Relatório.

Benavente, 9 de janeiro de 12

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 04/2012 e aprovar a proposta de apoio à família, no fornecimento de duas refeições diárias por um período de três meses.

Ponto 26 – PEDIDO DE REFEIÇÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

Informação Social n.º 05/2012

PEDIDO FORMULADO:

Veio ao atendimento solicitar a cedência de uma refeição diária, na sequência do falecimento da avó (pessoa com quem vivia) e por se encontrar em situação de ausência total de rendimentos.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

PARECER SOCIAL:

Face ao exposto propomos a cedência de uma refeição diária ao abrigo do Protocolo estabelecido entre o Município de Benavente e a Santa Casa da Misericórdia de Benavente pelo período de três meses, a iniciar em janeiro de 2012 e a terminar em março de 2012. Propomos a duração de três meses porque julgamos ser o período necessário ao deferimento da prestação do RSI.

Submete-se à consideração de V. Exa. o Relatório.

Benavente, 9 de janeiro de 12

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 05/2012 e aprovar a proposta de apoio à família, no fornecimento de uma refeição diária por um período de três meses.

Ponto 27 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PEDIDO DE PAGAMENTO

Informação Social n.º 08/2012

Em sequência da assinatura de Protocolo celebrado entre Município de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, ao nível do fornecimento de refeições a famílias carenciadas, serve o presente para solicitar a V. Exa. o **pagamento de 519 €** (quinhentos e dezanove euros), ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, em resultado do fornecimento de refeições diárias a duas famílias beneficiárias da medida/Protocolo, durante o mês de dezembro de 2011. Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 13 de janeiro de 2012

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 08/2012 e, nos termos da mesma, transferir para o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias a verba de 519,00 € (quinhentos e dezanove euros), respeitante às refeições servidas no mês de dezembro de dois mil e onze.

Ponto 28 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- CONCERTOS DE ANO NOVO

Disse, que no domingo anterior decorreu nos Foros da Charneca o último concerto de Ano Novo, do ciclo que juntou as Bandas Filarmónicas e o Coro do Município e que resultou numa parceria muito boa e que foi do agrado da população.

2- EXPOSIÇÃO “OLHARES DE ENTRUDO” – O CARNAVAL SAMORENSE ONTEM E HOJE

Transmitiu, que no passado sábado foi inaugurada no Palácio do Infantado, em Samora Correia, a exposição “Olhares de Entrudo” – O Carnaval Samorense Ontem e Hoje, que marca a entrada no período carnavalesco, tendo sido anunciados os Reis do próximo Carnaval e lançado um apelo à população para que participe e acolha aquela dinamização, a fim de que seja um sucesso, mesmo com todas as dificuldades que se atravessam.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- INFORMAÇÃO ACERCA DA ALTERAÇÃO DO LADO DE ESTACIONAMENTO NA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, EM SAMORA CORREIA

Solicitou informação sobre o processo relativo à alteração do lado de estacionamento na Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, uma vez que o Senhor Presidente tinha assumido o compromisso de poder reunir pessoal e individualmente

com cada um dos moradores e comerciantes daquela artéria, para saber qual a sua sensibilidade sobre o assunto.

Observou, que infelizmente têm ocorrido alguns incidentes, nomeadamente com comerciantes que, por alguma razão, entendem que mesmo nos locais onde é permitido estacionar, e apesar dos constrangimentos provocados pelas obras naquela artéria, tal não deve acontecer.

Opinou, que há alguma urgência em poder clarificar qual o sentido das propostas que foram apresentadas, para que, numa vez por todas, a Câmara Municipal consiga estabelecer qual a forma de estacionamento naquela rua.

2- ESTACIONAMENTO NA RUA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LISBOA, EM SAMORA CORREIA

Recordando que a Rua Associação Comercial de Lisboa, em Samora Correia, é uma zona complicada onde se aglomera a maior parte do comércio tradicional, referiu uma situação caricata, mas que já existe há bastante tempo, que é o facto de apesar de aquela artéria ter o sistema de durante seis meses se poder estacionar dum lado da rua e nos restantes seis meses não se poder, haver sempre carros estacionados no sítio onde se encontra o sinal, porque os lugares de estacionamento efetivamente não são suficientes.

Afirmou, que a situação gera também alguma incompatibilidade com os comerciantes e com a própria GNR, que muitas vezes é sensível ao facto de não abundarem os lugares de estacionamento na zona.

Disse ser conveniente que a Câmara Municipal defina o que pretende para o estacionamento naquela rua, porquanto inclusivamente há abusos na zona privilegiada para cargas e descargas, onde sistematicamente estacionam veículos ligeiros, cujos condutores se deslocam aos estabelecimentos comerciais existentes naquela artéria.

Observou, que o caricato da situação é que o sinal de proibição de estacionamento se encontra do lado direito do sentido de trânsito, que é único, e precisamente antes do sinal existe um lugar de estacionamento devidamente delimitado, parecendo indicar que ali se pode estacionar, e dali para a frente encontram-se também lugares de estacionamento delimitados, induzindo muitas vezes em erro os condutores que, perante a delimitação de lugares e a existência do sinal, obviamente escolhem estacionar.

Acrescentou, que a falta de estacionamento naquela zona privilegiada da cidade é tal, que mesmo ao sábado à tarde, após o encerramento dos estabelecimentos comerciais, quando existe serviço religioso por ocorrência de algum casamento, é frequente que os convidados estacionem abusivamente no passeio entre a igreja e o Palácio do Infantado, sendo certo que tal não incomodaria ninguém, se não contribuísse para a má imagem numa zona tão nobre como aquela.

3- VALA A CÉU ABERTO NA RUA DO POVO LIVRE, EM SAMORA CORREIA, EM FRENTE À SEDE DA ARCAS

Referiu a existência numa vala a céu aberto na Rua do Povo Livre, em Samora Correia, em frente à sede da ARCAS, entre o arruamento e o terreno que todos os anos é gentilmente cedido para a realização da picaria à vara larga, durante as Festas de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe.

Disse que aquela vala, que se estende até às traseiras do Grupo Columbófilo, constitui uma fonte de retenção de águas, as quais se nota serem de lavagem de qualquer coisa, porquanto têm detergente à superfície, sendo um foco de infestação de mosquitos e maus cheiros.

Solicitou que a Câmara Municipal tente detetar o que está na origem daquelas águas e retificar a situação.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INFORMAÇÃO ACERCA DA ALTERAÇÃO DO LADO DE ESTACIONAMENTO NA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, EM SAMORA CORREIA / ESTACIONAMENTO NA RUA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LISBOA, EM SAMORA CORREIA

Em resposta à Senhora Vereadora Ana Casquinha acerca da alteração do lado de estacionamento na Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, informou que de acordo com o compromisso assumido perante a Câmara Municipal, está marcada uma visita ao local no decurso da semana.

Observou, que aproveitará para ver também a situação da falta de estacionamento e o que se está a passar na Rua Associação Comercial de Lisboa.

Referiu, que efetivamente antes de haver a demarcação de estacionamento, o sinal de proibição de estacionamento era mudado de seis em seis meses, concordando que atualmente é caricato mantê-lo.

2- VALA A CÉU ABERTO NA RUA DO POVO LIVRE, EM SAMORA CORREIA, EM FRENTE À SEDE DA ARCAS

Disse não querer acreditar que a vala a céu aberto existente na Rua do Povo Livre, em Samora Correia, possa transportar outra coisa que não seja águas pluviais, uma vez que se trata dum coletor pluvial. Não sendo assim, há que aprofundar e tentar perceber o que se está a passar.

O **SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS**, pedindo o uso da palavra, observou que à semelhança de situações similares ocorridas anteriormente, podem ocorrer descargas num qualquer coletor de águas pluviais por parte de operadores que atuam na área do Município e como o final do coletor principal se situa na Rua do Povo Livre, é ali que vêm dar.

Contudo, a rede de esgotos está completamente separada, não havendo razão técnica para que ocorra tal situação naquela linha de água, embora no passado se tenha verificado esse problema, porque no período que decorreu entre a desativação da estação de tratamento antiga e a construção da nova, quando a rede de águas residuais domésticas entupia, havia efetivamente um *bypass* que estava canalizado para a rede de águas pluviais, por forma a permitir o escoamento.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ** recordou, que já há cerca de um ano tinha referido aquela situação no prolongamento da Rua Zeca Afonso, onde se situa a saída daquele coletor supostamente pluvial, mas que efetivamente já à época transportava algo mais que não apenas águas da chuva.

Acrescentou, que apesar de há algum tempo não chover, ali continua a verificar-se a presença de águas residuais.

O **SENHOR PRESIDENTE**, retomando o uso da palavra, observou que poderão existir outras razões, dado que se trata de zonas com níveis freáticos elevados que descarregam naquele coletor.

Recordou a intervenção que a Câmara Municipal teve que efetuar no cruzamento da Av. 28 de Setembro e num troço da rua que dá acesso à Estrada Nacional, com a substituição de um coletor que estava a uma profundidade de cerca seis metros,

através de perfuração e introdução dum coletor paralelo, exatamente porque havia ali problemas de abatimento que originavam que o esgoto saísse num ladrão para o esgoto pluvial.

Acrescentou, que a interseção foi feita em baixo, para conduzir à ETAR, e se porventura há alguma coisa que não esteja a funcionar, é necessário averiguar e levar os técnicos da “Águas do Ribatejo” ao local para detetar o problema, porque não há nenhuma razão para acontecer o que foi relatado pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, podendo mesmo a Câmara Municipal ser objeto de visita da Inspeção do Ambiente e de aplicação de sanções que são duras, que os esgotos pluviais estiverem a deixar passar esgotos domésticos, quando existe uma ETAR com capacidade para absorver toda aquela zona.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informou, que a reunião do Conselho Municipal de Educação decorreu na semana anterior, na data prevista, tendo sido possível fazer uma avaliação da situação do funcionamento da rede escolar da área do Município e perspetivar algumas iniciativas que se prendem com o projeto de ligação da escola aos pais.

Disse, que já foram realizados dois *workshops* no decurso da semana, englobando o projeto “A Escola Somos Nós”, esperando que tenham tido algum sucesso.

Referiu, que vão seguir-se dois outros *workshops*, já calendarizados, que embora se prendam também com o projeto “A Escola Somos Nós”, visam o objetivo de dar a conhecer aos pais como é que a escola funciona, como se organiza e como pode ser uma escola melhor, tendo sido convidado um *expert* na matéria para dinamizar a primeira fase dos *workshops*.

Manifestou a expectativa que se trata dum excelente investimento, porque de facto é preciso fazer algo para evitar que a escola seja cada vez mais um ponto de conflito entre pais e professores, atingindo as crianças e tratando-as numa forma que não merecem, por irresponsabilidade de alguns pais e alguns agentes educativos.

2- INAUGURAÇÃO DO NOVO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO

Informou, que está marcada para as quinze horas de domingo, dia vinte e oito, a inauguração do novo Centro Escolar do Porto Alto, sendo que para o efeito convidou o Presidente da CIMLT, Dr. Sousa Gomes, dada a importância que a Comunidade Intermunicipal tem tido nesta intervenção, através dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio, e na concretização de objetivos importantíssimos como são os que se ligam à rede escolar e à renovação do seu parque.

Transmitiu, que para além dos Senhores Vereadores, autarcas, professores e do Agrupamento de Escolas do Porto Alto, foram convidados os pais, não havendo lugar a nenhuma cerimónia especial.

3- REUNIÃO COM A NOVA DIREÇÃO DA CRECHE, JARDIM INFANTIL E ATL DE BENAVENTE

Deu conta, que na semana anterior, conjuntamente com o Senhor Vereador Carlos Coutinho, reuniu também com a nova Direção da Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente, recentemente eleita e empossada, que para além de pretender apresentar cumprimentos, fez o ponto de situação relativamente à construção da nova creche, cujo projeto está aprovado pelo INALENTEJO.

Observou, que a creche aumentou a capacidade de sessenta e seis para oitenta e dois lugares e foi reformulada a candidatura, coadunando-se com as limitações orçamentais da Câmara Municipal, e vai ser feita hoje a respetiva adjudicação, sendo que a consignação da obra terá que ter em conta algumas preocupações financeiras, salvaguardando sempre a possibilidade de que, a faltar verba, não ocorra nenhuma situação de comprometimento da instituição ou da Câmara Municipal.

Ponto 29 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Atribuição de subsídios às coletividades e associações para 2012 / Proposta de adiantamento;
- Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia / 2012 – Proposta;
- Concurso Público Internacional – Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de 103 Jardins e Zonas Verdes pelo período de doze meses / Correção à ata;
- Processo Disciplinar N.º 2/2011 - Relatório Final;
- Análise das propostas para empréstimo de curto prazo até ao montante de 750.000 euros;
- Empreitada de: “ Fornecimento e montagem de painéis em gesso cartonado tipo “Pladur” no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” - Correção de anomalias / Acionamento de Caução e Reforço de Caução;
- Empreitada de: “Execução de Circular Urbana de Samora Correia” - 2.ºTrabalhos a Menos;
- Empreitada de: “Construção do Centro Escolar de Porto Alto” - Trabalhos a Menos;
- Funcionamento do Novo Quartel – Pedido de apoio para otimização da rede informática e cedência de equipamento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.